

E-Mail



Mais ▼

Mensagem 2 de 16181



✍ Criar email

Caixa de entrada

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

ATAS PARA ADESAO

banco de preços

Drafts

Sent

TAG

Trash

Re: RES: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.070/2025 - Solicitação de esclarecimentos



F

fasem@saovicentedosul.rs.gov.br

Para: [Marcio Tome Meira](#) ▼

Hoje 09:14

Bom dia!

Prezados,

Quanto ao prazo para entrega dos cartões, caso haja caso superveniente, fortuito ou de força maior poderá desde que justificável a administração conceder a prorrogação do prazo através do princípio da razoabilidade, desde que não haja prejuízos ao erário público municipal. Sendo o que tínhamos pelo presente.

Att.

Geovani Minussi

Em 20/01/2026 10:57, Marcio Tome Meira escreveu:

Prezados, boa tarde!

A Alelo, tempestivamente, a fim de permitir a sua participação no processo, solicita que sejam prestados esclarecimentos em relação a uma dúvida que persiste sobre a forma de pagamento contida no instrumento convocatório:

02 - PRAZO DE ENTREGA

O item 3.7 do Termo de Referência prevê que o Departamento de Recursos Humanos enviará para a empresa Contratada via e-mail até o dia 05 (cinco) de cada mês a lista com os respectivos valores a serem disponibilizados para cada servidor. Ocorre que, seguindo as boas práticas de manuseio e transferência de dados pessoais, a lista com os nomes dos serviços e dos respectivos valores a serem disponibilizados deve ser inserida pelo próprio Departamento de Recursos Humanos no sistema disponibilizado pela Contratada. Essa inserção de dados ocorrerá por meio de acesso (com login e senha) de representante nomeado pela Contratante, o que inclusive reduz riscos de segurança relacionados ao envio por e-mail dessas informações.

PERGUNTA: Desse modo, é correto o entendimento de que, em substituição ao envio por e-mail da lista com os nomes dos serviços e dos respectivos valores a serem disponibilizados, o próprio Departamento de Recursos Humanos assumirá a incumbência de inserir os arquivos no sistema disponibilizado pela Contratada (sem que a Contratada manuseie esses dados)?

02 - PRAZO DE ENTREGA

O item 3.7 do Termo de Referência prevê que em caso de furto, roubo, perda, extravio ou imperfeições no cartão eletrônico, a empresa Contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para confeccionar e entregar outro cartão ao município, com os créditos já disponíveis para utilização, sem custos adicionais

PERGUNTA: Assim sendo, considerando eventuais adversidades pelas quais a logística dos Correios está sujeita e a localização da sede desta municipalidade, de maneira excepcional e devidamente justificado, a referida entrega pode se dar em prazo levemente superior ao estipulado no Edital (no máximo em até 07 dias úteis)?

Ficamos no aguardo e à disposição!

Marcio Tomé Meira

Jurídico

Diretoria Jurídica e Relações Institucionais

55 11 11 9 3376 5715

mercadopublico@alelo.com.br

55% usado